| | Щ |
|---------------------------------------|---|
| | 4 |
| | 7 |
| | ŭ |
| | ц |
| | 2 |
| | č |
| | 7 |
| | 7 |
| | Ċ |
| | CÓDIGO: 31 A2 A627-D10E55C4-EDA57A35-CEED14DE |
| o. | Ç |
| \approx | 55 |
| Ш | Щ |
| 프 | 7 |
| € | 5 |
| <u></u> | 5 |
| É | 8 |
| ĸ | S |
| 4 | 7 |
| ၓ | ٣. |
| ഗ | ç |
| $\overline{\Omega}$ | ÷ |
| နှ | Ś |
| ò | c |
| ÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO. | ٥ |
| ⋽ | 5 |
| ž | ۴ |
| ente por JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO. | =. |
| ф | ď |
| e | ۵ |
| Ě | ç |
| <u>ta</u> | ž |
| ğ | - |
| go di | ç |
| 원 | è |
| ng | ă |
| SSi | ā |
| foi assina | ta toe am ony hr/spede e inform |
| ç | ŧ |
| 둳 | ď |
| ē | 5 |
| Ξ | 7 |
| ಠ | # |
| ŏ | 7 |
| ф | # |
| Este documento fo | C |
| _ | a |
| | is o essese sindis |
| | ą |
| | ď |
| | <u>.,,,</u> |
| | ŝ |
| | 7 |

| Diario Ele | tronico | do ICE/Al | VI, |
|------------|---------|-----------|-----|
| Edição nº | | | |
| De | / | / | |



| | | |
|----------|------|--|
| Proc. Nº | | |
| - | | |
| Fls Nº | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 706/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10978/2014.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo SISPREV.
- **4- Exercício:** 2013.
- 5- Responsáveis: Sra. Maria da Conceição Wanderley Lasmar, Presidente do SISPREV.
- 6- Unidade Técnica: DICERP Relatório Conclusivo nº 10/2014 (fls. 849/874).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 2201/2014-MPC-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 875/878).
- 8- Relator: Conselheiro Julio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo. Exercício de 2013.

Contas regulares com ressalvas. Recomendação à origem. Quitação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro e Relator, em parcial consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1- JULGAR REGULAR, COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anual do Sistema Previdenciário dos Servidores de Presidente Figueiredo - SISPREV, exercício de 2013, sob a responsabilidade da Sra. Maria da Conceição Wanderley Lasmar, Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesas do órgão, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

9.2- RECOMENDAR à origem que:

9.2.1- adote medidas para a constituição de reservas com as sobras das despesas do exercício, sem obrigatoriedade, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, conforme disposto no art. 6º, VIII, da Lei nº

| ite por JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO. | <u> </u> |
|--|--|
| Este documento foi assinado digitalmente por JÚLIO A | ferência acesse o site http://consulta toe am dov br/snede e informe o c |

| Diario Ele | etronico | do ICE/A | VI, |
|------------|----------|----------|-----|
| Edição nº |) | | |
| De | 1 | / | |



| DIV. DE ACORDAOS-DIRAC |
|------------------------|
| Proc. № |
| Fls. Nº |

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 706/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

9.717/98; art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e art.41 da Orientação Normativa nº 02/2009;

- **9.2.2-** submeta sua prestação de contas anual ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração para emitirem parecer e enviá-los ao TCE conforme disposição do art. 3°, "c", XIV e XV.
- **9.3- DAR QUITAÇÃO** ao responsável, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- 10- Ata: 44ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 11 de dezembro de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral